



Edemar Antonio Zilio Junior - OAB/PR 14.162
Eduardo Chris de Lara Filho - OAB/PR 24.551
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR 47.952
Jaqueline Lusitani Carneiro - OAB/PR 48.597
Luana Alexandre - OAB/PR 69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR 74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR 92.525

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª
(QUARTA) VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL – ESTADO DO PARANÁ.**

AUTOS N. 0039362-27.2020.8.16.0021

STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO -

Em Recuperação Judicial, devidamente qualificada, através de seu procurador judicial infra-assinado, nos autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, em razão da manifestação apresentada no mov. 3060 dos autos, dizer:

Trata-se de manifestação apresentada pelos credores EMERSON LAGO e THAIS PAULA DE OLIVEIRA SANCHES, através da Procuradora Dra. DANIELI LAGO GUIMARÃES, apontando que possui crédito no valor de R\$ 44.554,13 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos) relacionado no quadro geral de credores e, de acordo com planilha apresentada no mov. 2940.2, consta informação de pagamento parcial, porém não identificou tal pagamento. Assim, requereu intimação da Recuperanda para comprovação.

Conforme observa-se da planilha apresentada pela Administradora Judicial (mov. 2940.2), o crédito mencionado está relacionado na classe III. Neste contexto, o crédito teve deságio de 90% (conforme plano de Recuperação Judicial aprovado em assembleia de credores e homologado pelo Juízo), ao passo que o saldo devido perfaz quantia de R\$ 4.677,57, que será adimplida pela Recuperanda em 15 parcelas anuais.





Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR	14.162
Eduardo Chris de Lara Filho - OAB/PR	25.551
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR	47.952
Jaqueline Lusitani Carneiro - OAB/PR	48.597
Luana Alexandre - OAB/PR	69.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR	74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR	92.525

Assim, a Recuperanda efetuou pagamento da primeira parcela, conforme apontamento da Administradora Judicial, no montante R\$ 312,12 (trezentos e dois reais e doze centavos) em conta bancária da Procuradora Peticionante, Dra. DANIELI LAGO GUIMARÃES, em data de 07 de outubro de 2024.

ANTE O EXPOSTO, requer-se o prosseguimento do feito em seus demais aspectos.

Termos em que,
Pede deferimento.

Cascavel/PR., 06 de agosto de 2025.

Edegar Antônio Zilio Junior
Advogado-OAB/PR 14.162

Pietro Guilherme Zilio
Advogado-OAB/PR 74.474

Roberto Gustavo Branco
Advogado-OAB/PR 92.525

